



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 90 /2025, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de
Crédito Adicional de Natureza Suplementar e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº. 3.779, de 19 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 329.800,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), destinado à readequação das programações orçamentárias necessárias ao cumprimento da execução das emendas parlamentares impositivas municipais, nos termos dos anexos que integram esta Lei.

Parágrafo Único - As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º- Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, detalhados nos anexos I ao VI do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º- Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

Parágrafo Único. O crédito tratado no caput poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

Art. 4º- Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.025, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

JANIO
PACHECO:1
9836074104
JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JANIO
PACHECO:1983607410
4
Dados: 2025.12.04
13:50:19 -03'00'



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

Órgão: 21 - Fundo Esp Munic De Reequipamento Bomb Militar - Fumrebom	
Unidade: 2101 - Fumrebom - Ipameri	
Função: 06 - Segurança Publica	
Subfunção: 182 - Defesa Civil	
Programa: 0103 - Programa De Defesa Civil - Ações do Fumrebom	
Ação: 9059 - Emendas - Bombeiro Mirim	
Detalhamento Fonte de Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados De Impostos	
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal De Ipameri	
Unidade: 1044 - Secretaria Municipal Do Agronegócio	
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 605 - Abastecimento	
Programa: 0669 - Promoção Agropecuária	
Ação: 9071 - EMENDA - Associação Team Ropping	
Detalhamento Fonte De Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados De Impostos	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

Órgão: 25 - Fundo Municipal De Cultura E Turismo	
Unidade: 2501 - Fundo Municipal De Cultura E Turismo	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0473 - Difusão Cultural	
Ação: 9103 - Emenda - Associação De Reciclados - Cooper	
Detalhamento Fonte de Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados De Impostos	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal De Ipameri	
Unidade: 1029 - Secretaria Municipal Da Infraestrutura	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 1313 - Infra-Estrutura Urbana, Distrital E Rural	
Ação: 4007 - Manutenção Infra-Estrutura Urbana, Distrital E Rural	
Detalhamento Fonte de Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados De Impostos	
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 35.000,00

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

Órgão: 16 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Unidade: 1601 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 1002 - Gestão Da Política De Assistência Social	
Ação: 9116 - Emenda - Assistência Social	
Detalhamento Fonte de Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados De Impostos	
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 35.000,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO III

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

Órgão: 16 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Unidade: 1601 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 1002 - Gestão Da Política De Assistência Social	
Ação: 9117 - Emenda – Coop. Mist. Agricul. Familiares De Ipameri - COOPMAFI	
Detalhamento Fonte de Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados De Impostos	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

Órgão: 16 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Unidade: 1601 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 1002 - Gestão Da Política De Assistência Social	
Ação: 9076 - Emenda - Assoc. Peq. Prod. Do Assent. Olga Benario - ASPROAB	
Detalhamento Fonte de Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados De Impostos	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO IV

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal De Ipameri	
Unidade: 1045 - Secretaria Municipal De Esporte, Juventude E Eventos	
Função: 27 - Desporto E Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0052 - Administração Geral	
Ação: 9077 - Emenda - Novo Horizonte Fc	
Detalhamento Fonte De Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados De Impostos	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00

Órgão: 22 - Fundo Municipal De Educação De Ipameri	
Unidade: 2201 - Fundo Municipal De Educação De Ipameri	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 1008 - Gestão Da Política De Educação	
Ação: 9089 - Emenda - Escola Nossa Senhora Da Aparecida	
Detalhamento Fonte De Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados De Impostos	
Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 16.800,00

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

Órgão: 25 - Fundo Municipal De Cultura E Turismo	
Unidade: 2501 - Fundo Municipal De Cultura E Turismo	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0473 - Difusão Cultural	
Ação: 9105 - Emenda - Associação De Som Automotivo - Asaip	
Detalhamento Fonte De Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados De Impostos	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 46.800,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO V

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal De Ipameri	
Unidade: 1045 - Secretaria Municipal De Esporte, Juventude E Eventos	
Função: 27 - Desporto E Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0052 - Administração Geral	
Ação: 9077 - Emenda - Novo Horizonte FC	
Detalhamento Fonte De Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados De Impostos	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

Órgão: 16 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Unidade: 1601 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 1002 - Gestão Da Política De Assistência Social	
Ação: 9055 - Emendas - Assoc Evangélica - ASSEPI	
Detalhamento Fonte de Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados De Impostos	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO VI

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

Órgão: 13 - Fundo Municipal De Saúde De Ipameri	
Unidade: 1301 - Fundo Municipal De Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 1004 - Gestão Da Política de Saúde	
Ação: 9035 - Emendas - Pestalozzi	
Detalhamento Fonte De Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transf. Impostos	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 182.000,00

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

Órgão: 13 - Fundo Municipal De Saúde De Ipameri	
Unidade: 1301 - Fundo Municipal De Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial	
Programa: 0210 - Atendimento Ambulatorial	
Ação: 9114 - Emenda - Associação De Terapia Assistida Por Cavalos	
Detalhamento Fonte De Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transf. Impostos	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 182.000,00

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal De Ipameri	
Unidade: 1044 - Secretaria Municipal Do Agronegócio	
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 605 - Abastecimento	
Programa: 0669 - Promoção Agropecuária	
Ação: 9071 - Emenda - Associação Team Ropping	
Detalhamento Fonte De Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados De Impostos	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 26.000,00

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

Órgão: 13 - Fundo Municipal De Saúde De Ipameri	
Unidade: 1301 - Fundo Municipal De Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 1004 - Gestão Da Política De Saúde	
Ação: 9113 - Emenda - Associação Mai	
Detalhamento Fonte De Recurso: 102 - Receitas De Impostos E De Transf. Impostos	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 19.000,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

Órgão: 19 - Fundo Municipal do Meio Ambiente De Ipameri	
Unidade: 1901 - Fundo Municipal Do Meio Ambiente- FMMA	
Função: 18 - Gestão Ambiental	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0726 - Gestão da Política Ambiental	
Ação: 9104 - Emenda - Associação Dos Competidores De Rodeio	
Detalhamento Fonte De Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados De Impostos	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 7.000,00



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

MENSAGEM DE LEI Nº.: 051/2025

IPAMERI, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EXMO. SR.:
VEREADOR ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
NESTA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências.”

A propositura ora apresentada tem por finalidade alterar a indicação de Emendas Impositivas Municipais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2025, tendo em vista a necessidade de ajustar a programação orçamentária às reais condições de execução, sem qualquer modificação no valor originalmente aprovado para cada emenda.

Esclarece-se que parte das emendas impositivas não pôde ser executada em razão de impedimentos de ordem técnica, tais como incompatibilidade, natureza de despesa inadequada ou inviabilidade operacional da ação prevista. Em virtude desses impedimentos, e conforme prerrogativa legal, o(a) vereador(a) autor(a) apresentou solicitação formal de alteração de indicação, propondo a readequação da emenda para ação, órgão ou finalidade que permita sua execução dentro da legalidade e em consonância com o interesse público.

Assim, o Projeto de Lei visa corrigir e aprimorar a execução da LOA, garantindo segurança jurídica e permitindo que a Administração Pública cumpra de forma efetiva a execução das emendas impositivas, conforme determina a legislação municipal e os parâmetros constitucionais de execução obrigatória.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

Respeitosamente,

JANIO
PACHECO:1
9836074104
JANIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por JANIO
PACHECO:1983607410
4

Dados: 2025.12.04
13:49:56 -03'00'